

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 003/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de Integrado de Gestão Pública, com módulos de Contabilidade, Gestão de Compras, Recursos Humanos, Portal da Transparência, E-Sic e Banco de Dados, com treinamento de servidores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.615.788/0003-12, com sede na Quadra ARSO 21 Avenida NS 01, s/n Lote 03, sala 112, Condomínio Aldeia Center, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 06.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento. Programa de Trabalho: 18.122.1002.2.059 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Natureza: 3.3.90.39.00 - Ficha: 000437 Fonte: 1.500.0000.000000 - Res. de Impostos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 02 dias mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro II, 111



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f8c86a-03032026114257**